

33

LEI Nº 227

ABRE CREDITO ESPECIAL E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Fredolino Roecker, prefeito municipal do Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Faço saber a todos os habitantes do Município de Rio Fortuna, que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Especial no valor de Cr\$ 10.025,32 (Dez mil e vinte e cinco cruzeiros e Trinta e dois centavos), para pagamento de dívidas de Exercícios anteriores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da anulação da verba abaixo discriminada:

3130.02/24 Cr\$ 10.025,32 (dez mil e vinte e cinco cruzeiros e Trinta e dois centavos).

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor em 28 de Fevereiro de 1977, com efeito retroativo, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 09 de março de 1977.

Fredolino Roecker

Fredolino Roecker Prefeito Municipal.

Publicado e registrado a presente lei nesta secretaria da Prefeitura Municipal na data supra-

Aloisio Willmann

Aloisio Willmann - Secretário.